



# CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

www.camarainconfidentes.mg.gov.br

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 001/2019

*“Altera o inciso X do Art. 16, altera § 1º e revoga o § 2º do Art. 46, revoga o inciso XXIV do Art. 61, ambos da Lei Orgânica Municipal.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inconfidentes, de acordo com o artigo 26, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - O inciso X do Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Inconfidentes passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16 (...)*

*X – atribuir e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos”;*

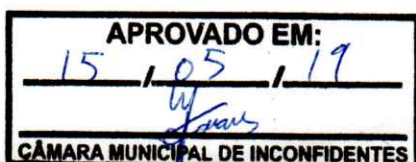
**Art. 2º** - O § 1º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Inconfidentes passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 46 (...)*

*§1º - Competirá aos Poderes Executivo e Legislativo, por meio de Lei específica, alterar ou atribuir a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”*

**Art. 3º** - Fica revogado o § 2º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Inconfidentes.

**Art. 4º** - Fica revogado o inciso XXIV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Inconfidentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG


TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

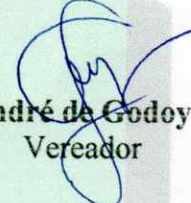
www.camarainconfidentes.mg.gov.br

**Art. 5º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Inconfidentes, 15 de maio de 2019.

  
**Wanderley Favares de Mira**  
Presidente

  
**José Aparecido Favares da Silva**  
Vereador

  
**André de Godoy**  
Vereador

